



L I D O  
Em 21/08/12  
Assessoria de Plenário

RQ 1698 /2012

**REQUERIMENTO**  
**(Da Deputada Liliane Roriz)**

**Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao aniversário da Região Administrativa do Varjão a realizar-se no dia 03 de maio de 2013.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:**

Com fulcro no art. 124 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer a realização de Sessão Solene em comemoração ao aniversário da Região Administrativa do Varjão a realizar-se às 19 horas do dia 03 de maio de 2013, no auditório da Administração Regional do Varjão.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Varjão localiza-se no extremo sudoeste do Setor Habitacional Taquari - SHTQ, próxima ao Setor de Mansões do Lago, numa área correspondente a aproximadamente 90,68 ha. Limita-se ao Norte e ao Leste pelo Setor Habitacional Taquari, ao Sul pela EPPR - Estrada Parque Paranoá e Ribeirão do Torto, a Oeste por Área Pública sem definição de projeto. Do ponto de vista físico, localiza-se na borda da vertente escarpada da chapada da Contagem, tendo formato irregular condicionado pelos obstáculos naturais, escarpas e o ribeirão do Torto. Localiza-se na borda da vertente escarpada da chapada da Contagem, tendo formato irregular condicionado pelos obstáculos naturais, escarpas e o ribeirão do Torto.

Antes da construção de Brasília, no final da década de 1950, as terras do Varjão pertenciam à Fazenda Brejo ou Torto e estavam localizadas no município de Planaltina. As terras foram desapropriadas em favor da Terracap. Os primeiros loteamentos irregulares surgiram nas décadas de 1970 e 1980. O Varjão era considerado parte do Lago Norte até 2003, quando se tornou a Região Administrativa XXIII.

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 1698/2012  
Folha Nº 01

3



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL LILIANE RORIZ

Um dos inúmeros atrativos turísticos da cidade, destacando-se dos quais os de caráter ecológico, temos o Parque Ecológico e Vivencial Varjão, cuja delimitação a cargo da Comissão de Parques Ecológicos - COMPARQUES do DF (criado pelo Decreto 21063 de 14/03/2000), está sendo definida, configura um cinturão natural que margeia o assentamento com as áreas ambientalmente sensíveis do vale fluvial do córrego do Torto. Os objetivos do Parque estão delineados na Lei Complementar 265/99. De modo específico pretende assegurar a manutenção da mata ciliar do Torto e proporcionar novas áreas de lazer à população e ser utilizado como instrumento no processo de conscientização ambiental e sanitária da comunidade. Sua delimitação abrange uma área de 29 hectares.

Além de todos esses fatores relevantes e dignos de menção, vale ressaltar o sentimento caloroso e festivo desta população hospitaleira, trabalhadora e honrada, reconhecida em toda a cidade como guerreira, perspicaz e empreendedora. Ademais, vale ressaltar a esperança destas pessoas de que dias melhores virão e o Estado dedicará uma atenção mais detalhada e generosa para os serviços públicos daquele local.

Por todos estes aspectos e também pela relevante importância e dignidade que representam os moradores desta nobre cidade é que é de suma consideração que se homenageie e celebre de forma honrosa, como é a Sessão Solene e o reconhecimento dessa Casa, os cidadãos desta localidade.

Sala das sessões,

  
**LILIANE RORIZ**  
Deputada Distrital

  
DEP. EUAURO GARLA



Setor Protocolo Legislativo  
RO Nº 1698/2012  
Folha Nº 02 - DUVINA


  
DEP. CELINA LEÃO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao GMD-Secretário Executivo da 3ª Secretaria da Mesa Diretora para deliberação, nos termos da delegação de competência abaixo conferida.

Em, 22/08/2012

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 56, DE 2000**

Delega competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora para, através de Portaria, arquivar e desarquivar proposições nos termos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF.

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 57, DE 2000**

Delega competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora para, através de Portaria, deliberar a respeito da realização de sessões solenes da Câmara Legislativa do Distrito Federal nos termos do art. 124 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF.

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 58, DE 2000**

Delega competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora para, através de Portaria, deliberar a respeito de tramitação conjunta de proposições nos termos do art. 154 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF.

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 1698/2012  
Folha Nº 03 - 21/11